



**Governo do Estado de Roraima**  
**Departamento Estadual de Trânsito de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 004/2019**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.900.328/0001-05, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214 – Bairro Aeroporto, nesta Cidade – CEP: 69310-005, doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado por seu, Senhor, Diretor Presidente o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, brasileiro, divorciado, Bacharel em Direito, portador do RG nº 187822 SSP/RR e CPF nº 741.105.782-72, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado à Empresa **SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.917.874/0001-02, com sede na Cidade de Brasília, no SCN Quadra 05, Bloco “A”, número 50, sala 718, Torre Norte, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, adiante denominada CREDENCIADA, aqui representada por seu diretor **MAURO ROBERTO KAISER CABRAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 239511 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 101.621.001-91, domiciliado na SQN 410 BLOCO J, APT 102, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70865-100, resolvem firmar o presente com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e na Portaria nº 229/2019/DETRAN/RR, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº 959/2019 (SEI nº 19301.002710/2021.41), pactuando este Contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2019, celebrado entre o **DETRAN/RR** e a **SEARCH INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1.** Fica alterada a Cláusula Terceira:

Este CREDENCIAMENTO vigorará por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura, após alteração da Portaria nº 229/19/GAB/DETRA/RR, através da PORTARIA Nº 252/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

CONTRATANTE:

**IGO GOMES BRASIL**

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

CONTRATADA:

**MAURO ROBERTO KAISER CABRAL**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**PAULA JULIANA DE AZEVEDO LEITÃO VOGEL**

Gestora de Contratos

DETRAN/RR

**AVA RAQUEL MORAES CIDADE**

Assessora Especial

DETRAN/RR



Documento assinado eletronicamente por **Ava Raquel Moraes Cidade, Assessor Especial**, em 01/06/2021, às 09:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Juliana De Azevedo Leitao Vogel, Gestora de Contratos**, em 01/06/2021, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Diretor Presidente**, em 01/06/2021, às 10:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Kaiser Cabral, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2104341** e o código CRC **D42438DC**.